



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI N.º. 420/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar terreno de propriedade do Município de Santa Cecília do Pavão para a COHAPAR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Santa Cecília do Pavão a efetuar a doação do terreno de sua propriedade para a COHAPAR para a construção de casas populares, com as seguintes especificações: “*área de terras com 6987.02 m², formado pelas quadras E e F do Loteamento Urbano matriculado sob o nº 7188 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, com área total de 38000 m².*”

Art. 2º - O Município de Santa Cecília do Pavão deverá celebra convênio com a COHAPAR para o estabelecimento das condições para a concretização do objetivo especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de setembro de 2005.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal**